



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 24207 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO   | E<br>S<br>F<br>E<br>R<br>A | R<br>P | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | I<br>D<br>U<br>S<br>O | F<br>O<br>N<br>T<br>E | VALOR R\$  |            |
|--------------------------------|---|----------------------------|--------|---------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
|                                |   |                            |        |                           |                       |                       | DETALHADO  | TOTAL      |
| 24207.12.271.0411.0901<br>0001 | Contribuição ao Regime Geral<br>da Previdência<br>No Estado do Maranhão | S                          | 1      | 3.1.90.00                 | 0                     | 103                   | 500.000,00 | 500.000,00 |

| RECURSOS<br>DO TESOURO-<br>ORDINÁRIOS | RECURSOS<br>DO TESOURO-<br>VINCULADOS | RECURSOS DE<br>OUTRAS<br>FONTES | PESSOAL E<br>ENCARGOS<br>SOCIAIS | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | DESPESAS DE<br>CAPITAL | TOTAL      |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|------------|
| -                                     | 500.000,00                            | -                               | 500.000,00                       | -                               | -                      | 500.000,00 |

## DECRETO Nº 33.007, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE JUNHO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I – CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

24206 – INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO                                  | E<br>S<br>F<br>E<br>R<br>A | RP | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | I<br>D<br>U<br>S<br>O | F<br>O<br>N<br>T<br>E | VALOR R\$    |              |
|--------------------------------|--|----------------------------|----|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|
|                                |  |                            |    |                           |                       |                       | DETALHADO    | TOTAL        |
| 24206.12.306.0600.2056<br>0001 | Assistência Alimentar<br>No Estado do Maranhão | F                          | 2  | 3.3.90.00                 | 0                     | 103                   | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |

| RECURSOS DO<br>TESOURO-<br>ORDINÁRIOS | RECURSOS<br>DO TESOURO-<br>VINCULADOS | RECURSOS DE<br>OUTRAS<br>FONTES | PESSOAL E<br>ENCARGOS<br>SOCIAIS | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | DESPESAS<br>DE<br>CAPITAL | TOTAL        |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------|
| -                                     | 2.000.000,00                          | -                               | -                                | 2.000.000,00                    | -                         | 2.000.000,00 |

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 – MINISTÉRIO PÚBLICO

07101 – PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

| CÓDIGO                         | ESPECIFICAÇÃO  | E<br>S<br>F<br>E<br>R<br>A | RP | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | I<br>D<br>U<br>S<br>O | F<br>O<br>N<br>T<br>E | VALOR R\$    |              |
|--------------------------------|--|----------------------------|----|---------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|
|                                |  |                            |    |                           |                       |                       | DETALHADO    | TOTAL        |
| 07101.03.091.0337.2963<br>0001 | Coordenação das Ações<br>Essenciais à Justiça<br>No Estado do Maranhão | F                          | 2  | 3.3.90.00                 | 0                     | 101                   | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |

| RECURSOS DO<br>TESOURO-<br>ORDINÁRIOS | RECURSOS<br>DO TESOURO-<br>VINCULADOS | RECURSOS DE<br>OUTRAS<br>FONTES | PESSOAL E<br>ENCARGOS<br>SOCIAIS | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | DESPESAS<br>DE<br>CAPITAL | TOTAL        |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------|
| 2.000.000,00                          | -                                     | -                               | -                                | 2.000.000,00                    | -                         | 2.000.000,00 |

## DECRETO Nº 33.008, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 372.120,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, art. 3º da Lei Estadual nº 10.567 de 15.03.2017,